



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



Resolução nº 194/2024

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 320<sup>a</sup> (trecentésima vigésima) reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a necessidade do fornecimento regular de medicamentos aos usuários do SUS.

Considerando a falta de alguns medicamentos em virtude de problemas logísticos nos processos de compra.

Considerando as possibilidades de agravamento das patologias dos pacientes assistidos pela entrega irregular dos medicamentos.

**RESOLVE:** Recomendar à Secretaria de Saúde, que use os meios que se fizerem necessários para que não haja problemas no fornecimento dos medicamentos aos usuários do SUS.

**Conselho Estadual de saúde**

Rua: Sinésio Guimarães, 224 Torre - Fone : 083 – 3218-7463

Email – [conselhosauddepb@gmail.com](mailto:conselhosauddepb@gmail.com)



*PF*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Eduardo Cunha  
Presidente do CES/PB

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Arimatheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de saúde

Rua: Sinésio Guimarães, 224 Torre - Fone : 083 – 3218-7463  
Email – [conselhosaudepb@gmail.com](mailto:conselhosaudepb@gmail.com)



*[Assinatura]*